



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 12.523 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**Moção de Aplausos**” para o Excelentíssimo **Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides**, por sua **eleição e posse para Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, no biênio 2021/2022.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação “dê-se ciência” ao Tribunal de Justiça da Paraíba, no seguinte endereço: Praça João Pessoa, S/N - CEP 58013-902 - João Pessoa PB.

Plenário José Mariz, 03 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

O desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides é um grande jurista brasileiro, dono de um currículo que lhe torna capaz de assumir qualquer função pública em nosso país.

O novo presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba ingressou na magistratura em 1984; foi juiz em diversas comarcas no Estado da Paraíba, passando inclusive por comarcas nas duas maiores cidades desse do Estado, João Pessoa e Campina Grande.

No ano de 2006, o mesmo foi alçado para o cargo de desembargador do TJPB, onde integra a Terceira Câmara Cível e o Tribunal Pleno; também foi diretor da Escola Superior da Magistratura (ESMA) entre os anos de 2011 e 2012.

Ademais, o desembargador Saulo Henriques é um exemplo de cidadão para nosso Estado e País, motivo pelo qual é uma honra poder apresentar essa singela homenagem por parte da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Diante dos relevantes serviços prestados por V.Ex^a, vemos como mais que merecido este honroso reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.

Plenário José Mariz, 03 de fevereiro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual